

Goiânia, 26 de Maio de 2020.

## TERMO DE REFERÊNCIA TR. Nº 009 /2020

De: Supervisão CME/CC

Para: Gerência Administrativa

### 1. MATERIAL:

Item 01: Trocater de Cistostomia para uso em sonda nº14, tamanho 16 fr.;

Item 02: Trocater de Cistostomia para uso em sonda nº16, tamanho 18 fr.;

Item 03: Trocater de Cistostomia para uso em sonda nº18, tamanho 20 fr.

### 2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

Item 01: Material confeccionado em Aço Inox. Material reutilizável, autoclavável.  
Instrumento Cirúrgico Não articulado, cortante, tamanho 16 fr. para uso em sonda nº14 com registro no Ministério da Saúde.

Item 02: Material confeccionado em Aço Inox. Material reutilizável, autoclavável.  
Instrumento Cirúrgico Não articulado, cortante, tamanho 18 fr. para uso em sonda nº16 com registro no Ministério da Saúde.

Item 03: Material confeccionado em Aço Inox. Material reutilizável, autoclavável.  
Instrumento Cirúrgico Não articulado, cortante, tamanho 20 fr. para uso em sonda nº18 com registro no Ministério da Saúde.

### 3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

  
Flávia Carvalho da Silva  
Compradora  
HDT/ISG-GO



FOR-004-SUP-REVISÃO 01 – VIGÊNCIA:27/03/2020 - Página 1 de 3

Utilizada em procedimentos cirúrgicos (cistostomia). Por este trocater é inserido uma sonda para dentro da bexiga com a qual se cria um trajeto alternativo para a saída da urina contida na bexiga. Não dispomos desse instrumento no arsenal do CME/CC.

#### 4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

24979  
Item 01: 02 unidades de Trocater de Cistostomia para uso em sonda nº14, tamanho 16 fr;

24980  
Item 02: 02 unidades de Trocater de Cistostomia para uso em sonda nº16, tamanho 18 fr;

24982  
Item 03: 02 unidades de Trocater de Cistostomia para uso em sonda nº18, tamanho 20 fr.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrealizáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 ( cinco ) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## 6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.



Sabrina Karla de Lima  
Enfermeira Supervisora  
CME/CC - HDT/ISG  
COREN-GO 422.943

Sabrina Karla de Lima  
Enfermeira Supervisora CC/ CME - HDT/ ISG  
COREN GO- 422.943



Flávia Carvalho da Silva  
Compradora  
HDT/ISG-GO



Antônio Jorge de A.  
Gerente Admin.  
HDT/ISG